



ESCOLA DE  
HUMANIDADES

# CADERNO MARISTA DE EDUCAÇÃO

Caderno Marista de Educação, Porto Alegre, v. 11, n. 1, p. 1-8, jan.-jun. 2020

ID - 37761

SEÇÃO: ARTIGOS

## A importância da implementação da sala de recursos nas escolas e a atuação do profissional de atendimento educacional especializado (AEE)

*The importance of the resource room implementation in schools and the performance of the specialized educational service professional (SES)*

**Michele Fiametti**

**Zanatta<sup>1</sup>**

[orcid.org/0000-0001-7359-3562](https://orcid.org/0000-0001-7359-3562)

[michele.zanatta@maristas.org.br](mailto:michele.zanatta@maristas.org.br)

[michelezanatta@terra.com.br](mailto:michelezanatta@terra.com.br)

**Recebido em:** 20.04.2020

**Aprovado em:** 17.07.2020

**Publicado em:** 11.03.2021

**Resumo:** As mudanças que ocorrem na sociedade como um todo chegam na escola fazendo com que esta também precise mudar, ressignificar o seu papel e adaptar-se às exigências legais e sociais. No que diz respeito à inclusão, precisa assumir o seu compromisso com a diversidade, com o refazer pedagógico, a reorganização dos espaços e o oferecimento de uma educação de qualidade, tanto na proposta pedagógica inclusiva, como na estrutura física existente. Este artigo aborda o tema inclusão. A reflexão realizada é sobre a importância da implantação das salas de recursos nas escolas e a atuação dos profissionais em Atendimento Educacional Especializado (AEE). O foco é a análise da documentação exigida, a legislação existente sobre o assunto e as atribuições do profissional de atuação nesses espaços inclusivos. Estudar este tema é relevante, na medida em que as escolas precisam cada vez mais ressignificar as suas práticas, qualificar as suas ações, aprofundar o assunto e apresentar novas possibilidades para professores, estudantes e suas famílias. A pesquisa foi realizada a partir de leitura e análise bibliográfica sobre o assunto da inclusão escolar como um todo, a legislação existente e literatura específica sobre o profissional em AEE.

**Palavras-chave:** Inclusão. Legislação. Sala de Recursos. Atendimento Educacional Especializado.

**Abstract:** The changes that take place in society as a whole come to school, making it also need changing, resignify its role and adapt to legal and social requirements. With regard to inclusion, schools need to commit to diversity, with pedagogical practice, reorganization of spaces and the provision of quality education, both in the inclusive pedagogical proposal and in the existing physical structure. This addresses the inclusion and the reflection is about the importance of the implementation of resource rooms in schools and the performance of professionals in SES- Specialized Educational Service. The focus is the analysis of the required documentation, current legislation on the subject and the professional's attributions in these inclusive spaces. Studying this topic is relevant, as schools increasingly need to refocus their practices, qualify their actions, and deepen the subject and present new possibilities for teachers, students and their families. The research was conducted from reading and bibliographical analysis on the subject of school inclusion as a whole, current legislation and specific literature about the professional in SES.

**Keywords:** Inclusion. Legislation. Resource Room. Specialized Educational Service.

### Introdução

A necessidade de conhecer, discutir e aprofundar cada vez mais sobre o tema inclusão é latente no dia a dia das escolas. Se percebe que, cada vez mais, professores e gestores estão buscando cursos e leituras



Artigo está licenciado sob forma de uma licença  
[Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

<sup>1</sup> Colégio Marista Aparecida, Bento Gonçalves, RS, Brasil.

para aprofundar o assunto e encontrar soluções práticas para o desafio da inclusão. Inúmeras produções acadêmicas, grupos de estudos, cursos e encontros estão acontecendo por toda a parte, seja para debater sobre algum assunto.

A educação no Brasil, vem passando por inúmeras reformas nos últimos anos. Reorganização das bases curriculares, introdução de novas tecnologias, mudanças na metodologia, nas avaliações externas, reorganização dos espaços e na estrutura oferecida aos estudantes de inclusão no ensino regular. Desta forma, "a escola como um espaço inclusivo, deve ter como desafio o êxito de todos os seus alunos, sem exceção. Assim ao construir seu projeto-político-pedagógico, deverá contemplar em sua renovação pedagógica o respeito as diferenças" (PIRES, 2006, p. 114).

As dificuldades se tornaram presentes, dúvidas de como fazer, como pensar e colocar em prática a inclusão, desacomodando a todos. Como planejar, adaptar e acompanhar o processo de aprendizagem? Que recursos oferecer? Como organizar um espaço pedagógico adequado a esses estudantes? Quem é o responsável por esse planejamento, organização de documentos e acompanhamento de professores famílias e estudantes?

Para iniciar, segundo Sampaio (2009, p. 72), a fim de que aconteça de fato a efetiva implementação de um modelo verdadeiramente inclusivo nas escolas, "faz-se necessária uma profunda reorganização escolar, que requer, entre outras medidas, a redução do número de alunos por turma, nova infraestrutura e a construção de novas dinâmicas educativas".

As escolas precisam cumprir sua função social, construir os seus projetos pedagógicos de inclusão para os estudantes com necessidades educacionais especiais e oferecer as mínimas condições para que as aprendizagens desses estudantes aconteçam. Este é um processo desafiador, pois a legislação foi sendo construída gradativamente, conforme as experiências de inclusão aconteciam nos espaços escolares provocando respostas e soluções, as mudanças iam acontecendo.

Quanto mais as escolas se organizarem para oferecer um espaço apropriado para o atendi-

to aos estudantes com necessidades especiais e o atendimento educacional especializado acontecer de forma qualificada, mais os estudantes se desenvolverão de forma a atingirem os objetivos de convivência e conquista de conhecimentos, habilidades, competências projetadas para eles, assim como aprendizagens significativas, levando em consideração o contexto de sua comunidade e estando em conformidade com a legislação.

Conforme o Documento Orientador Programa de implantação das salas de recursos Multifuncionais (2010, p. 6)

Todos os alunos, público-alvo da educação especial, devem ser matriculados nas classes comuns, em uma das etapas, níveis ou modalidade da educação básica, sendo o atendimento educacional especializado – AEE ofertado no turno oposto ao do ensino regular. As salas de recursos multifuncionais cumprem o propósito da organização de espaços, na própria escola comum, dotados de equipamentos, recursos de acessibilidade e materiais pedagógicos que auxiliam na promoção da escolarização, eliminando barreiras que impedem a plena participação dos estudantes público-alvo da educação especial, com autonomia e independência, no ambiente educacional e social.

Desta forma, o estudo apresentado, é de suma importância para o contexto escolar, pois quanto mais amplia-se e aprofunda-se o tema sobre inclusão, mais possibilidades para se ressignificar as práticas da escola são encontradas, bem como novas possibilidades para o atendimento dos estudantes com deficiência. Assim, oferecer subsídios, informações e reflexões para a implantação das salas de recursos multifuncionais nas escolas, bem como para a existência do profissional de Atendimento Educacional Especializado, auxilia no entendimento sobre importância desses recursos e conscientiza as escolas (principalmente particulares, que precisam de financiamento próprio para essa implantação) a se organizarem para oferecerem esse atendimento.

Neste sentido, a proposta principal deste artigo é analisar a importância da implementação das salas de recursos para as escolas e identificar papel do profissional em AEE. Ao longo do artigo serão apresentadas reflexões sobre a legislação existente com relação às salas de recursos multi-

funcionais, como se dá a organização dessas salas nas escolas e apresentar o surgimento, o papel, a importância e as principais atribuições do profissional em Atendimento Educacional Especializado.

Apresenta-se como contexto deste artigo, a Inclusão Escolar, e a necessidade de que essa inclusão seja oferecida de fato, que um processo educacional escolar de aprendizagens, estímulos, metodologia, estratégias e recursos de qualidade sejam oferecidos aos estudantes.

Para subsidiar as reflexões, foram reportadas as contribuições de Mendes e Malheiros (2012) Manton (2007), Sampaio e Sampaio (2009), Galvão (2012) entre outros autores, que se debruçam no estudo, escrita e reflexões sobre o assunto da inclusão e especificamente sobre o aspecto abordado no artigo.

A estratégia metodológica para a presente pesquisa, foi exploratória/descritiva. Inicialmente exploratória pois, se iniciou a pesquisa bibliográfica a fim de aprofundar e esclarecer os conhecimentos sobre o assunto, após descritiva, quando o tema foi analisado e as devidas reflexões e explicações apresentadas. A apresentação dos dados obtidos se deu de forma qualitativa para melhor compreensão e visualização do objeto estudado e o instrumento utilizado foi a análise de documentos e a revisão bibliográfica.

O assunto foi sendo apresentado e esclarecido a partir da pesquisa bibliográfica, do levantamento bibliográfico de documentos oficiais que tratam sobre a temática em pauta, bem como a literatura existente sobre o assunto. Foram apontados, também, os conteúdos dos documentos analisados, fazendo relação com a literatura existente, com os devidos questionamentos e reflexões.

## 1 Resultados e discussão

Em todo o Brasil a educação inclusiva vem sendo experienciada nas escolas de ensino regular, as escolas estão sendo adaptadas para receberem crianças com necessidades especiais, tais como: autistas, pessoas com síndrome de down, deficientes auditivos, deficientes visuais, entre outros, e os resultados demonstrando que todos ganham com esta prática. Inserir estudantes

com algum tipo de deficiência, síndromes, transtornos e/ou qualquer outro tipo de diagnóstico, exige um processo de reformas, adaptações de conteúdo, mudança no método de ensino, novas abordagens, estruturas e estratégias de educação, a fim de que as barreiras sejam superadas e que todos os estudantes tenham de fato um ambiente de aprendizagens significativas.

Tudo começou com a Constituição Federal de 1988, onde os estudantes com necessidades especiais, começaram a ser acolhidos nas escolas regulares. No artigo 208, apareceu, pela primeira vez, a garantia do Atendimento Educacional Especializado (AEE) para esses estudantes, na rede regular de ensino. Conforme Mendes (2012, p. 352):

Os legisladores possivelmente adotaram a nova nomenclatura do AEE para sinalizar que a partir de então a sociedade brasileira deveria garantir o direito a essas crianças e jovens de frequentar as escolas regulares, para onde eles iriam se não fossem considerados escolares diferentes, preservando assim o direito à igualdade e evitando as práticas discriminatórias de escolarização.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394 de 1996, determinava que o atendimento educacional aos alunos com necessidades especiais se daria, preferencialmente, nas escolas do ensino comum. Em 2001, o Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução n.º 2, de 11 de setembro de 2001, instituiu as diretrizes da educação especial na Educação Básica, apresentando, de forma detalhada, as orientações para o atendimento aos alunos com necessidades especiais na Educação Básica, nas classes comuns do ensino regular (BRASIL, 2001).

A Resolução n.º 4/2009 (BRASIL, 2009), direcionou seus dispositivos para assegurar e estabelecer especificações sobre o que seria o AEE, definindo que seria um serviço de apoio aos estudantes que estivessem sendo escolarizados na classe comum e que o atendimento se daria nas salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra de ensino regular associada à ideia de complementariedade ao atendimento escolar.

O Decreto n.º 7.611, em 17 de novembro de 2011, define que os serviços de apoio especializado

serão denominados como AEE, e que compreendem “o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente” (BRASIL, 2011), para complementar a formação dos estudantes com necessidades especiais

O Atendimento Educacional Especializado vem sendo previsto desde a Constituição Federal de 1988, mas não garantiu condições para que as escolas oferecessem esse atendimento. Foi, no entanto, aperfeiçoado ao longo dos anos e merecendo atenção e foco, a fim de que as instituições de ensino pudessem oferecerem um serviço de qualidade.

Quanto às salas de recursos, devem oferecer condições que favoreçam a construção de conhecimento pelos alunos. No início eram organizadas por tipo de deficiência e o estudante se matriculava na escola que oferecia o atendimento necessário, para a sua especificidade, como deficiência auditiva ou visual, por exemplo. O objetivo era que o governo pudesse concentrar o maior número de recursos e conhecimentos relacionados àquela deficiência em um só espaço. Com o tempo, percebeu-se que dessa forma não estava ocorrendo de fato a inclusão, pois os estudantes não estavam sendo inseridos em seus contextos e, nas escolas, não estava ocorrendo o respeito e a convivência com as diferenças. Como nos afirma Mantoan (2007, p. 45), “as escolas estariam desenvolvendo projetos de inclusão parcial”.

As salas de recursos precisam ser pensadas como um importante setor de apoio ao projeto de inclusão da escola, na medida que esse espaço pedagógico se apresenta como um complemento ao trabalho do professor na sala regular de ensino. Desenvolvem, assim, o seu papel no processo da inclusão, oferecendo um local e disponibilizando recursos, para que esta aconteça de fato em todos os espaços do colégio. As salas são uma obrigatoriedade, conforme Decreto n° 7611/2011, que as define como: “[...] ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado [...]” (BRASIL, 2011).

Foi necessário, gradativamente, que esse espaço

e tipo de atendimento fossem implantados e ampliados, desta forma, conforme Mendes (2012, p. 358),

Para ampliar a oferta do AEE nas salas de recursos multifuncionais o governo instituiu o Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais por meio da Portaria Normativa nº 13, de 24 de abril de 2007 cujo objetivo é de disponibilizar aos sistemas públicos de ensino por meio de editais, equipamentos de informática, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade, com vistas a apoiar a ampliação da oferta do atendimento educacional especializado (BRASIL, 2007c) Segundo os dados oficiais disponíveis no portal do MEC sobre este programa de 2005 a 2009, foram oferecidas 15.551 salas de recursos multifuncionais, distribuídas em todos os estados e o Distrito Federal, atendidos 4.564 municípios brasileiros, 82% do total dos municípios.

Toda a estrutura ofertada pela escola como suporte para oferecer formação complementar aos estudantes de inclusão, como: organização de sala de recursos; adequação dos documentos, como o plano de atendimento individual; oferecimento do atendimento educacional especializado; deve estar prevista no Projeto Político e Regimento Escolar, pois são condições importantes, necessárias e legais para o atendimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Conforme dispõe a Resolução CNE/CEB n.º 4/2009, no seu art. 10º, o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE, prevendo na sua organização o atendimento nas salas de recursos multifuncionais, de maneira que venha a oferecer:

I – sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos; II – matrícula no AEE de alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola; III – cronograma de atendimento aos alunos; IV – plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas; V – professores para o exercício da docência do AEE; VI – outros profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção; VII – redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE.

Para uma melhor organização e a fim de contribuir para o fortalecimento do processo de inclusão educacional nas classes comuns de ensino, o Ministério da Educação (MEC) instituiu o Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais (Portaria Normativa n.º- 13, de 24 de abril de 2007). As salas de recursos podem apresentar instrumentos, organização e recursos materiais diferentes, conforme o tipo de sala instalada na escola. As escolas, dependendo da demanda de matrícula que possuem, organizam-se e disponibilizam Salas do Tipo I ou do Tipo II.

Conforme o *Manual de Orientação: Programa de Implantação das Salas de Recursos Multifuncionais* (2010), as salas serão constituídas de:

Tipo I: Constituídas de microcomputadores, monitores, fones de ouvido e microfones, *scanner*, impressora laser, teclado e colmeia, e *mouse* e acionador de pressão, *laptop*, materiais e jogos pedagógicos acessíveis, *software* para comunicação alternativa, lupas manuais e lupa eletrônica, plano inclinado, mesas, cadeiras, armário, quadro melamínico.

Tipo II: Constituídas dos recursos da sala tipo I, acrescidos de outros recursos específicos para o atendimento de estudantes com cegueira, tais como impressora Braille, máquina de datilografia Braille, reglete de mesa, punção, soroban, guia de assinatura, globo terrestre acessível, kit de desenho geométrico acessível, calculadora sonora, "software" para produção de desenhos gráficos e táteis.

O trabalho do profissional em AEE, na sala de recurso, é de explorar os recursos existentes no ambiente propondo atividades que otimizem a aprendizagem. Deve focar-se nos aspectos que podem potencializar o desenvolvimento e a aprendizagem do aluno, auxiliando na eliminação de barreiras e oferecendo estratégias para o desenvolvimento do estudante, permitindo de fato sua inclusão no ensino regular.

Nas salas de Recursos Multifuncionais, o estudante tem acesso ao ensino de libras, braille, informática, comunicação alternativa e aumentativa, entre outros recursos que estarão disponíveis e farão parte do planejamento do professor de acordo com as necessidades de cada aluno. Segundo Mantoan (2007, p. 27), o espaço físico

deve ser organizado com o objetivo específico do atendimento especializado.

O arranjo físico do espaço reservado ao atendimento precisa coincidir com o seu objetivo de enriquecer o processo de desenvolvimento cognitivo do aluno com deficiência mental e de oferecer-lhe o maior número possível de alternativas de envolvimento e interação com o que compõe esse espaço. Portanto, não pode reproduzir uma sala de aula comum e tradicional. O espaço físico para o Atendimento Educacional Especializado deve ser preservado, tanto na escola especial como na escola comum, ou seja, deve ser criado e utilizado unicamente para esse fim.

O profissional que atua nas salas de recursos, precisa considerar as peculiaridades e individualidades de cada estudante atendido. Para isso precisa conhecer o seu diagnóstico, a sua história de vida, a sua trajetória escolar, para que possa organizar o trabalho que será desenvolvido com o aluno. Para cada estudante é construído um plano de ação contendo quantas vezes na semana participará do atendimento, por quanto tempo, quais os recursos utilizados, equipamentos, estratégias utilizadas, objetivos a serem alcançados, para que a sua participação nas atividades oferecidas, garanta a possibilidade de avanços nas aprendizagens.

Dentre as diferentes atribuições e funções possíveis dos profissionais da Sala de Recursos, destacam-se como referências as que são estabelecidas pela Resolução n.º 4/2009, no artigo 13. São atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado:

I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; V – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; VI – orientar professores e famílias sobre os recursos

pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; VII – ensinar e usar a Tecnologia Assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Ao incluir, a escola tem como uma das funções primordiais: oferecer ao estudante uma gama de experiências que lhe possibilitem o desenvolvimento das mais variadas potencialidades. É importante que o aluno seja desafiado a crescer, avançar em suas habilidades, tenha participação ativa na execução da tarefa, que as atividades oferecidas façam parte da sua experiência de vida e tenham significado.

O trabalho desenvolvido na sala de recursos deve se apresentar, como já foi abordado, como uma complementariedade ao desenvolvido em sala de aula. As salas de recursos e os profissionais que nelas atuam devem assumir o papel de suporte ao professor e aos estudantes com necessidade especial, a fim de promover o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes, bem como, dar suporte ao professor de sala de aula regular, oferecendo estratégias e suprir as necessidades existentes para que os estudantes avancem em suas aprendizagens e alcancem os objetivos traçados para eles.

O atendimento nas salas de recursos, que acontece no turno inverso ao da classe comum frequentada pelo aluno, apresenta funções próprias e específicas, não se destina a substituir o ensino comum, realizado na sala de aula regular, nem mesmo a fazer adaptações aos currículos ou avaliar o desempenho escolar do ano letivo do estudante. Essas atribuições cabem ao professor titular da turma e/ou do componente curricular do ano no qual o estudante está matriculado. Então, é de suma importância a articulação entre o professor de AEE e os do ensino comum. Como afirma Mantoan (2007, p. 28)

A interface entre o Atendimento Educacional Especializado e a escola comum acontecerá conforme a necessidade de cada caso, sem a intenção primeira de apenas garantir o bom

desempenho escolar do aluno com deficiência mental, mas muito mais para que ambos os professores se empenhem em entender a maneira desse aluno lidar com o conhecimento no seu processo construtivo. Esse esforço de entendimento conjunto não caracteriza uma forma de orientação pedagógica do professor especializado para o professor comum e vice-versa, mas a busca de soluções que venham a beneficiar o aluno de todas as maneiras possíveis e não apenas para avançar no conteúdo escolar

O atendimento educacional especializado, como nos apresenta o MEC no documento "Marcos políticos Legais da Educação Especial" na perspectiva da Educação Inclusiva, (2010, p. 22), tem como função organizar, elaborar e/ou construir recursos pedagógico e de acessibilidade que auxiliem no processo de aprendizagem dos estudantes, visando a eliminação de barreiras específicas para cada aluno para que estes possam desenvolver as atividades propostas, tanto na sala de recursos como na sala de ensino comum.

O atendimento é oferecido, nas escolas de educação básica, a todos os estudantes matriculados, da Educação Infantil ao Ensino Médio, de forma a apoiar o desenvolvimento do aluno, sendo ofertado para cada nível com os objetivos e estratégias específicas às condições e a faixa etária dos estudantes, em salas de recursos dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para que o atendimento aconteça de forma qualificada.

Quanto ao público-alvo do AEE, a Resolução CNE/CEB n.º 4/2009, no seu art. 4º define como:

I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial; II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação; III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas de conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade (BRASIL, 2009).

O Atendimento Educacional Especializado é, dessa forma, uma oferta obrigatória dos estabelecimentos de ensino, públicos ou privados e organizado para suprir necessidades de acesso ao conhecimento e participação dos estudantes com deficiências físicas e/ou intelectuais (público-alvo da educação especial) nas escolas comuns. As salas de recurso multifuncionais, se apresentam como o espaço organizado para atender esses profissionais e estudantes em um trabalho planejado e direcionado às particularidades de cada aluno.

### Considerações finais

A escola comum inclusiva é aquela que reconhece as diferenças diante do processo de aprendizagem, busca a participação de todos, a aplicação de alternativas e novas estratégias, a partir da adoção de práticas pedagógicas educacionais diferenciadas e inclusivas.

A implantação da sala de recursos nas escolas perpassa por decisões maiores de gestão, que afetam não só os processos de ensino aprendizagem, mas a organização da escola como um todo (estruturas, recursos financeiros, profissionais etc.).

As salas de recursos são espaços localizados nas escolas de educação básica, onde se realiza o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Essas salas são organizadas com mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos, recursos de acessibilidade e equipamentos específicos para o atendimento aos alunos público-alvo da educação especial, em turno contrário à escolarização.

O Atendimento Educacional Especializado acompanha a trajetória do estudante, no ensino regular e auxilia para que este possa se desenvolver e acompanhar o processo educacional que lhe é oferecido com tranquilidade e aproveitamento, considerando as peculiaridades de cada aluno e construindo estratégias para seu pleno desenvolvimento.

Esses dois aspectos, abordados no artigo, são de suma importância para que, de fato, a Educação Inclusiva aconteça nas escolas que recebem estudantes com necessidades especiais. Está presente na legislação e as mesmas, precisam direcionar

recursos, materiais e estruturais, bem como, financeiros para que esta realidade esteja presente em todas as instituições de ensino. As salas de recursos e o AEE, visam contribuir para o fortalecimento da educação especial na perspectiva da educação inclusiva de forma real e qualificada.

Fica evidente que quanto mais os estudos e pesquisas existirem no campo da educação, mais os profissionais vencerão o desafio de atender as diferenças e com mais qualidade se dará o ensino. O que foi abordado aqui pretende servir de reflexão para a importância da implementação das salas de recursos nas escolas e a existência do profissional em AEE, a fim de que seja feita a articulação entre a sala de aula regular e as necessidades dos estudantes da educação especial.

### Referências

ALVES, Denise de Oliveira *et al.* **Sala de Recursos Multifuncionais**: espaços para atendimento educacional especializado. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006. 36 p.

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. **Manual de Orientação**: Programa de Implantação das Salas de Recursos Multifuncionais. 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 15 jan. 2019.

BRASIL, Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001**. Brasília, DF: MEC, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2019.

BRASIL, Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009**. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, na modalidade Educação Especial. Brasília, DF: MEC, 2009. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). Acesso em: 15 jan. 2019.

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. **Manual do Programa Escola Acessível**. 2011. Disponível em: [www.mec.gov.br/secadi](http://www.mec.gov.br/secadi). Acesso em: 24 jan. 2019.

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. **Portaria Normativa Nº 13, 24 de abril de 2007**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php-portaria-13-24-abril-2007>. Acesso em: 29 jan. 2019.

BRASIL, Decreto nº 7.611 em 17 de novembro de 2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 de nov. 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm). Acesso em: 28 dez. 2019.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 28 dez. 2019.

BRASIL. Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**. Brasília, 23 de dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm). Acesso em: 28 dez. 2018.

BRASIL Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010.

CARVALHO, Rosita Elder. **Escola Inclusiva: a reorganização do trabalho pedagógico**. Porto Alegre: Mediação, 2014.

CUNHA, Ana Rosimeri Araujo de; SILVA, Simone Martins da (org.). Gerência Educacional: Colégios e Unidades Sociais da Rede Marista. **Diretrizes da Educação Inclusiva na Educação Básica da Rede Marista**. Porto Alegre: Centro Marista de Comunicação, 2018.

MANTOAN, M. T. E. Educação inclusiva: orientações pedagógicas. *In*: BRASIL. **Atendimento educacional especializado: aspectos legais e orientações pedagógicas**. Brasília: SEESP/MEC, 2007.

MANTOAN, Maria Teresa; SANTOS Maria Terezinha Teixeira dos. **Atendimento Educacional Especializado: políticas públicas e gestão nos municípios** (Cotidiano Escolar: ação docente). São Paulo: Moderna, 2010.

MANTOAN, Maria Teresa; BATISTA, Cristina Abranches Mota. **Atendimento Educacional Especializado em Deficiência Mental**. Brasília/DF: Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado Deficiência Mental; MEC/SEED / SEESP, 2007.

MENDES, Enicéia Gonçalves; MALHEIRO, Cícera A. Lima. Salas de recursos multifuncionais: é possível um serviço "tamanho único" de atendimento educacional especializado? *In*: MIRANDA, Theresinha Guimarães; GALVÃO, Teófilo Alves Filho (org.). **O professor e a educação inclusiva formação, práticas e lugares**. Salvador: EDUFBA, 2012. p. 349- 366.

MIRANDA, Theresinha Guimarães; GALVÃO, Teófilo Alves Filho. Tecnologia Assistiva e salas de recursos: análise crítica de um modelo. *In*: MIRANDA, Theresinha Guimarães; GALVÃO, Teófilo Alves Filho (org.). **O professor e a educação inclusiva formação, práticas e lugares**. Salvador: EDUFBA, 2012. p. 247- 267.

PIRES, Gláucia Nascimento da Luz. O cotidiano escolar na escola inclusiva. *In*: MARTINS, Lúcia de Araújo Ramos; PIRES, José; PIRES, Gláucia Nascimento da Luz; MELO, Francisco Ricardo Lins Vieira de (org.). **Inclusão: compartilhando saberes**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006. p.106-121.

SAMPAIO, Cristiane Teixeira; SAMPAIO, Sônia Maria Rocha. Convivendo com a diversidade: a inclusão escolar da criança com deficiência intelectual. *In*: MIRANDA, Theresinha G.; GALVÃO, Nelma; DIAZ-RODRIGUES, Félix; BORDAS, Miguel A. G. (org.). Theresinha. **Educação inclusiva, deficiência e contexto social: questões contemporâneas**. Salvador: EDUFBA, 2009. p. 71-78

---

## Michele Fiametti Zanatta

Especialista em AEE - Atendimento Educacional Especializado pela Faculdade Dom Alberto, em Santa Cruz do Sul, RS, Brasil; MBA em Gestão Educacional pela Faculdade Cenecista de Osório, em Osório, RS, Brasil; pós-graduada em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela Universidade da Região de Joinville, em Joinville, SC, Brasil; Orientação Educacional pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba, em Paranaíba, PA, Brasil; e Gestão Curricular Marista pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil. Orientadora Educacional do Colégio Marista Aparecida, em Bento Gonçalves, RS, Brasil.

---

## Endereço para correspondência

Michele Fiametti Zanatta

Colégio Marista Aparecida

Rua Ramiro Barcelos, 307

Centro, 95700074

Bento Gonçalves, RS, Brasil